

UMA DÉCADA DO MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (MROSC) E AS PARCERIAS NO BRASIL: REVISÃO DO ESCOPO DOS TRABALHOS PUBLICADOS ENTRE 2014-2023

Patricia Maria E. Mendonça¹

Bruna de Moraes Holanda²

Laura Vieira Neves¹

João Victor Freitas Machado¹

¹Universidade de São Paulo (USP), São Paulo – SP, Brasil

²Fundação Getúlio Vargas (FGV); Fundação José Egydio Setúbal (FJLES), São Paulo – SP, Brasil

Este artigo fornece uma análise abrangente dos primeiros dez anos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) no Brasil, instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014. O MROSC introduziu inovações nas parcerias entre as OSCs e o poder público. Este trabalho realizou uma revisão de escopo sobre a implementação do MROSC por entes subnacionais a partir de uma amostra de 86 publicações, utilizando diferentes bases de dados. O objetivo deste estudo é avaliar a produção acadêmica sobre implementação do MROSC pelos entes subnacionais, oferecendo *insights* que podem orientar os administradores públicos e os gestores das OSCs no aprimoramento desse processo e enriquecer as discussões empíricas e teóricas em torno das parcerias.

Palavras-chave: MROSC; Lei 13.019 de 2014; parcerias; implementação; governos locais.

UMA DÉCADA DEL MARCO REGULATÓRIO DE LAS ORGANIZACIONES DE LA SOCIEDADE CIVIL (MROSC) Y LAS ALIANZAS EM BRASIL: REVISIÓN DEL ALCANCE DE LOS TRABAJOS PUBLICADOS ENTRE 2014-2023

Este artículo ofrece un análisis exhaustivo de los primeros diez años del Marco Regulatorio para las Organizaciones de la Sociedad Civil (MROSC) en Brasil, establecido por la Ley Federal No. 13.019/2014. El MROSC introdujo innovaciones en las asociaciones entre las OSC y las autoridades públicas. Este trabajo realizó una revisión de alcance sobre la implementación del MROSC por entidades subnacionales a partir de una muestra de 86 publicaciones, utilizando diferentes bases de datos. El objetivo de este estudio es evaluar la producción académica sobre la implementación del MROSC por entidades subnacionales, ofreciendo insights que puedan orientar a los administradores públicos y gestores de OSC en la mejora de este proceso y enriqueciendo las discusiones empíricas y teóricas en torno a las alianzas.

Palabras clave: MROSC; Ley 13.019 de 2014; alianzas; implementación; gobiernos locales.

A DECADE OF THE REGULATORY FRAMEWORK FOR CIVIL SOCIETY ORGANIZATIONS (MROSC) AND PARTNERSHIPS IN BRAZIL: SCOPING REVIEW OF PUBLISHED WORKS BETWEEN 2014-2023

This article comprehensively analyzes the first ten years of Brazil's Regulatory Framework for Civil Society Organizations (MROSC), established by Federal Law No. 13,019/2014. The MROSC introduced innovations in partnerships between CSOs and public authorities. This work carried out a scoping review on implementing the MROSC by subnational entities based on a sample of 86 publications, using different databases. This study aims to evaluate the academic production on the implementation of the MROSC by subnational entities, offering insights that can guide public administrators and CSO managers in improving this process and enriching the empirical and theoretical discussions around partnerships.

Keywords: MROSC; Law 13,019 of 2014; partnerships; implementation; local governments.

1. INTRODUÇÃO

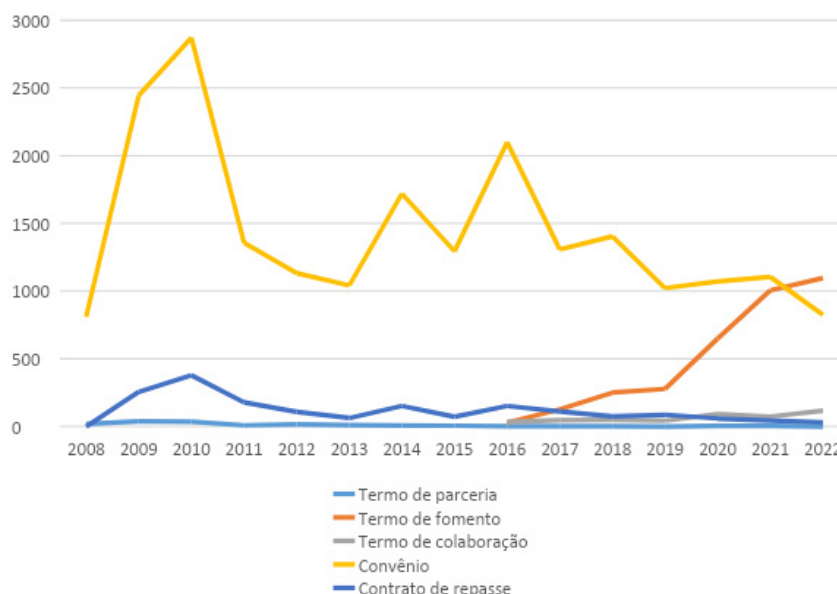
O MROSC foi instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014, trazendo inovações para as parcerias entre as OSCs e o poder público. Em 2024, ele completou 10 anos, um momento propício para realizar um balanço da sua implementação e propor aperfeiçoamentos. Estas parcerias são hoje fundamentais para a manutenção de diversos serviços públicos em todo o território brasileiro, cobrindo, em geral, serviços são mais focalizados, com diversidade de objetos e tipos de OSCs parceiras, permitindo vinculação ou proximidade territorial com os públicos que servem. Parcerias MROSC se diferem especialmente de modelos de repasse de OS e convênios, que tratam de gestão de equipamentos públicos ou contratos de valor e volume de serviços muito maiores, em geral executados por OSCs muito grandes e altamente profissionalizadas.

Em cada área (educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, direitos humanos), diferentes OSCs cumprem variados papéis, e cada contexto de política pública possui uma dinâmica de interação, passando por estágios de maior aproximação ou consenso sobre estes mesmos papéis na provisão do serviço, o grau de articulação com a política pública e as responsabilidades do Estado (Mendonça; Araújo; Medeiros, 2019).

Entre as principais inovações introduzidas pelo MROSC estão os avanços em governança e colaboração ao longo de seus processos de implementação e execução, juntamente com melhorias em aspectos mais técnicos relativos às práticas de parceria. Esse arranjo pode ser utilizado por gestores federais, como no setor esportivo, e por gestores municipais responsáveis por serviços básicos em diferentes áreas. Além disso, ele pode integrar sistemas mais complexos, como o Sistema Único de Saúde ou o Sistema Único de Assistência Social.

Entre 2016 e 2022, o governo federal assinou 3.890 parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs). Destas, 454 foram termos de colaboração (14% do total) e 3.436 foram termos de fomento (86% do total), como mostra a recente publicação (Secretaria Geral, 2024). No mesmo período os termos de fomento e de colaboração, criados pela Lei 13.019/2014, passaram a ser consistentemente mais utilizados, substituindo os demais instrumentos jurídicos (Gráfico 1) em relação a outros modelos de parcerias.

Gráfico 1 – Evolução das parcerias entre administração pública e OSC, por tipo de instrumento jurídico - 2008 a 2022



Fonte: Secretaria Geral da Presidência da República, 2024.

Os dados nos demais níveis federativos são fragmentados; em alguns Portais da Transparência é possível acessá-los, mas não estão dispostos de forma homogênea. No entanto, percebe-se a relevância deste instrumento para as políticas públicas, como exemplo, no município de São Paulo, a quase totalidade da rede Socioassistencial opera via parcerias, com 1.330 Termos de Colaboração firmados com 337 Organizações da Sociedade Civil (OSC), ofertando 239.996 vagas, com repasse do último mês equivalente a R\$ 121.395.381,08 (dados de junho/2023). Em toda a prefeitura de São Paulo, em 2024, existiam mais de 2.700 parcerias MROSC, totalizando repasse de R\$ 4,4 Bilhões.

Notadamente, no âmbito da governança, o MROSC propõe a criação de diversos mecanismos e instrumentos, incluindo comitês de seleção e monitoramento, idealmente compostos por servidores públicos de diversas áreas, cuja função, respectivamente, é processar e julgar os chamamentos públicos e monitorar e avaliar as parcerias, promovendo a simplificação desses processos e fomentando o aumento da transparência (Mendonça, 2017). Adicionalmente, um ponto chave do MROSC é a proposta de criação de Conselhos de Fomento e Colaboração (CONFOCO) como plataformas de coprodução, coordenação e adaptação da implementação do MROSC (Holanda; Mendonça, 2022), cuja característica é a participação paritária de representantes de OSCs e do poder público.

Em termos dos aspectos técnicos da prática da parceria, uma característica que se destaca é a prestação de contas facilitada. Essa abordagem prioriza os objetivos da parceria e a entrega de resultados, em vez de micro gerenciar cada gasto (Mendonça; Falcão, 2016). Também é importante observar que o MROSC introduz mecanismos de transparência e agiliza o processo de parceria por vários meios, como plataformas de tecnologia da informação e comunicação (TIC) e sites eletrônicos (Lopes, 2017).

Este artigo fornece uma visão abrangente dos dez anos iniciais do MROSC. Para tanto, busca avaliar a produção acadêmica sobre implementação do MROSC pelos entes subnacionais por meio de uma revisão de escopo (Amendoeira *et al.*, 2021; Levac *et al.*, 2010), que levantou 86 publicações a partir de uma combinação de bases de dados. Foi produzida uma sistematização que ficará disponível em repositório institucional da Universidade de São Paulo. A partir dela, são oferecidos *insights* que podem orientar os administradores públicos e os gestores das OSCs no aprimoramento desse processo e enriquecer as discussões empíricas e teóricas em torno das parcerias.

Nos achados deste artigo, os trabalhos analisados estão listados em cinco categorias principais: (i) implementação do MROSC nos municípios, (ii) MROSC e seus impactos na sociedade, nas OSCs e na administração pública, (iii) OSCs e suas relações com o poder público, (iv) programas e políticas públicas intersetoriais, e (v) aspectos legais, controle e regulamentação da Lei 13.019/2014. Com base neles, discute-se qual foi o progresso na implementação do MROSC uma década após a promulgação da Lei 13.019/2014. Além disso, a discussão se aprofunda em aspectos essenciais pertinentes à lei que não foram abordados nos trabalhos analisados, destacando áreas que merecem mais exploração, atenção e implementação.

O artigo está estruturado em 4 seções após esta introdução. A seção inicial fornece uma base teórica sobre parcerias entre OSCs e autoridades públicas e o MROSC. Posteriormente, é delineada a abordagem metodológica empregada neste estudo. As seções seguinte apresenta e discute os resultados obtidos com a pesquisa, seguida das considerações finais.

O trabalho mostra o interesse da academia no tema, revelando sua relevância empírica, porém são trabalhos fragmentados, não se verificando avanços teóricos imediatos. São apresentadas ao final proposições para futuros estudos e formas de aprofundar debates teoricamente embasados sobre parcerias MROSC. As implicações práticas são chamar atenção para gestores públicos, especialmente no âmbito subnacional, da presença das parcerias e pontos de atenção relevantes para sua governança e gestão.

2. METODOLOGIA

A revisão da literatura é um processo sistemático de coleta, análise e síntese de informações relevantes disponíveis na literatura científica sobre um determinado tópico ou área de estudo.

É uma forma de pesquisa bibliográfica que tem como objetivo examinar e compreender as principais contribuições já publicadas em um campo específico do conhecimento (Creswell; Clark, 2017).

Neste processo busca-se identificar e selecionar artigos científicos, livros, teses, dissertações e outras fontes relevantes que abordem o tema em questão, para então, analisar criticamente este conteúdo a partir da sistematização de: teorias ou formas de abordar teorias ou tópicos; métodos utilizados; e principais resultados obtidos (Galvão *et al.*, 2017; Siddaway *et al.*, 2019)

Uma boa revisão da literatura permite que se conheça como está o conhecimento acerca de um determinado campo de estudos ou objeto de pesquisa específico. Com isso é possível identificar lacunas de pesquisa, além de formar uma base para propor uma investigação. Pode ainda ser importante para formular novas hipóteses e evitar duplicação de esforços com pesquisas semelhantes (Creswell; Clark, 2017).

Existem diferentes tipos de revisão de literatura, como a narrativa, a integrativa ou a sistemática, que se diferenciam quanto ao rigor na forma como são definidas hipóteses e questões de pesquisa; métodos de definição de amostra e análise. A primeira é mais descritiva e interpretativa. A última mais rigorosa, com preocupação em validação e confiabilidade metodológica. A integrativa busca ser mais abrangente do ponto de vista amostral, para tanto se utilizando de diferentes métodos de amostragem e análise. A Meta análise é um tipo de revisão sistemática quantitativa, que combina os resultados de vários estudos independentes sobre um tema específico, utilizando métodos estatísticos, buscando integrar os dados de diferentes estudos para obter uma estimativa precisa do efeito de uma intervenção ou relação entre variáveis (Grant; Booth, 2009).

Há ainda a Revisão *Rapid Evidence Assessment* (REA), que é uma revisão rápida que utiliza métodos acelerados para sintetizar as evidências disponíveis em um curto espaço de tempo. É geralmente usada para apoiar decisões políticas ou fornecer uma visão geral rápida do estado atual do conhecimento sobre um tema. Este tipo de revisão foi importante durante a pandemia de Covid-19 (Zimmermann, 2021).

O tipo de revisão realizado neste trabalho teve o objetivo de mapear o que se produz sobre um tema, dado que o seu objeto, o MROSC, tem uma existência recente. As revisões de escopo, ou *scoping reviews*, aplicadas neste estudo, têm como objetivo mapear a literatura de um tópico ou campo de pesquisa específico para identificar conceitos-chave e possíveis lacunas. Ela é especialmente indicada para áreas emergentes de pesquisa ou para investigar fenômenos recentes, buscando produzir um mapeamento crítico, destacando o que está presente ou ausente na literatura. É frequentemente utilizada na área de saúde, tanto para orientar a produção de conhecimento, quanto para informar tomadores de decisão (Levac *et al.*, 2010).

A principal finalidade da revisão de escopo é oferecer uma panorâmica descritiva dos estudos analisados. Não se busca avaliar a robustez das evidências e resultados gerados nos

estudos, mas simplesmente compilar e apresentar como as evidências foram geradas, catalogando-as e explorando suas potencialidades. Neste sentido, se distinguem das revisões sistemáticas na medida em que não buscam avaliar a qualidade das evidências encontradas, mas sim mapear rapidamente os conceitos principais que fundamentam um campo de pesquisa (Amendoeira *et al.*, 2021; Levac *et al.*, 2010). Revisões de escopo também se diferem de revisões narrativas, porque não buscam apenas o “estado da arte” de um tópico, mas se propõem a reinterpretar analiticamente a literatura.

Neste trabalho foram utilizados os seis passos apresentados na Quadro I, a seguir.

Quadro I – Revisão de Escopo

Etapa	Considerações	Definições deste estudo
1. Identificação da questão de pesquisa	As questões de pesquisa são de natureza ampla, pois buscam fornecer amplitude de cobertura.	O que sabemos sobre a implementação do MROSC pelos entes subnacionais?
2. Identificação dos estudos relevantes	Esta etapa envolve a identificação dos estudos relevantes e o desenvolvimento de um plano de decisão para onde pesquisar, quais termos usar, quais fontes devem ser pesquisadas, intervalo de tempo e linguagem. Abrangência e amplitude são importantes na busca.	Para realizar este mapeamento foram usadas as seguintes bases de dados: Google Scholar Publish or Perish Elicit Semantic scholar As palavras-chave buscadas foram: MROSC Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil Lei 13.019 de 2014
3. Seleção de estudos	A seleção de estudos envolve critérios de inclusão e exclusão post hoc. Esses critérios são baseados nas especificidades da questão de pesquisa e a nova familiaridade com o assunto através da leitura dos estudos.	Critério de exclusão: manuais, leis, documentos técnicos e publicações sem acesso livre.
4. Forma de sistematização	O formulário de mapeamento de dados é desenvolvido e usado para extrair dados de cada estudo.	A partir da leitura da Lei 13.019, bem como materiais produzidos por governos e OSCs (que não foram objeto desta revisão), buscou-se destacar as principais inovações e pontos de atenção que os entes subnacionais deveriam ter ao passar a utilizar o MROSC como modelos de parcerias. Chegou-se a “categorias” que deveriam ser observadas na revisão.

Etapa	Considerações	Definições deste estudo
5. Agrupar, resumir e produzir relatório de resultados	Uma estrutura analítica ou construção temática é usada para fornecer uma visão geral da amplitude da literatura, mas não uma síntese. Uma análise numérica da extensão e natureza dos estudos usando tabelas e gráficos é apresentada. Em seguida, é apresentada uma análise temática. São necessárias clareza e coerência ao comunicar os resultados.	Foi produzida uma tabela que além das “categorias” trazia: autores, título, local de publicação com link, ano. Isto permitiu a produção de alguns dados quantitativos e uma análise temática, apresentadas na sessão de resultados e análise. Identificou-se lacunas, categorias não abordadas pelos estudos, mas que seriam relevantes do ponto de vista teórico-empírico.
6. Consulta	Oferece oportunidades para o envolvimento de tomadores de decisão e das partes interessadas para sugerir referências adicionais e fornecer <i>insights</i> além daqueles na literatura.	Etapa prevista - apresentação ao CONFOCO nacional

Fonte: elaboração própria com base em Amendoeira *et al.*, 2021; Levac *et al.*, 2010

O ponto de partida para a seleção dos trabalhos a serem incluídos no estudo foi o Google Scholar, base que permite incluir os trabalhos de conclusão de curso, além de artigos completos em conferências. Como o MROSC é um fenômeno recente, boa parte da literatura compreende trabalhos ainda não publicados em periódicos indexados, os trabalhos de conclusão de curso de graduação, especialização, dissertações e teses, além de apresentações em congressos com artigos completos, acabam se tornando *corpus* importantes de conhecimento do tema.

Foram adicionadas buscas em mais 3 plataformas voltadas para revisão de literatura: Publish or Perish (94 trabalhos); Semantic Scholar (60 trabalhos) e Elicit (11 mais relevantes). Estas plataformas além de listarem trabalhos que não constavam na busca do Google Scholar (56), também possibilitaram identificar quais publicações eram as mais relevantes, em termos de citações e acesso. No entanto, as listas com estes trabalhos mais relevantes foram diferentes entres as ferramentas, houve apenas alguns trabalhos que constavam todas, de modo que não foi possível estabelecer nenhum ranking de influência. O período compreendido de coleta foi entre 2014 e maio de 2023.

O interesse maior era na produção acadêmica sobre o tema, por isso foram excluídos normativos, bem como comentários e notas técnicas a estes normativos, relatórios, guias, manuais e outras publicações similares de governos e OSCs, bem como publicações às quais os pesquisadores não tinham acesso livre ou por meio das bibliotecas de suas universidades.

Os trabalhos foram importados para uma planilha, inicialmente realizou-se o corte de publicações repetidas. Em seguida a base foi organizada destacando: autor, título, veículo de publicação, ano e link. Uma primeira análise foi realizada com base nos resumos. Foram excluídos estudos que apenas faziam menção ao MROSC, mas de fato não abordavam o seu conteúdo. Na maioria das vezes esta exclusão foi feita a partir da leitura dos resumos, mas em alguns casos precisou se proceder a leitura completa do trabalho. A base completa utilizada nesta análise teve 86 publicações¹.

A análise dos textos foi feita com base em categorias. Estas foram codificadas a partir especialmente da Lei 13.019/2014 e outros documentos técnico e manuais, materiais que não são objeto desta revisão de escopo, mas que foram importantes para determinar que informações e conteúdos referentes ao MROSC devem ser consideradas quando se busca compreender como está sendo a realização de parcerias pelos entes subnacionais a partir do arcabouço do MROSC.

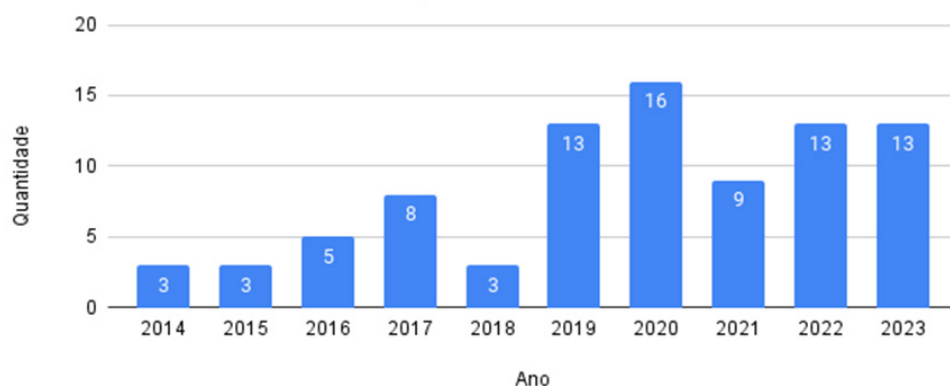
O conteúdo coletado foi examinado pelos autores deste trabalho usando uma matriz de análise com base nos principais pontos do MROSC. Os elementos listados na matriz foram:

- Dados sobre a publicação: título; autores; tipo de publicação; área de conhecimento; ano de publicação; link;
- Dados sobre os procedimentos e descobertas da pesquisa: aplicação empírica; dados analisados; política analisada; principais resultados da pesquisa;
- Principais elementos do MROSC: destaques do MROSC analisados; coordenação e adaptação ao MROSC (por exemplo: CONFOCO, grupos de trabalho, outros); treinamento/qualificação de funcionários públicos ou gerentes de OSCs; uso de TICs; (re) desenho de processos; comitê de seleção; comitê de monitoramento; prestação de contas; criação de regulamentos específicos;
- Contribuições gerais da publicação para questões práticas.

Com relação aos dados sobre a publicação, os trabalhos correspondem ao período entre 2014, ano em que a Lei 13.019/2014 foi promulgada, e maio de 2023, e após as exclusões a amostra final teve um total de 86 trabalhos. O Gráfico 1 abaixo mostra a distribuição das publicações por ano.

¹Link para lista com publicações sobre MROSC revisadas neste estudo: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/18xlOofAwG191mIdvEnBjfdLY5RKigK9Lcp08RTbC5w/edit?usp=sharing>

Gráfico 1 – Distribuição de trabalhos analisados/ano.

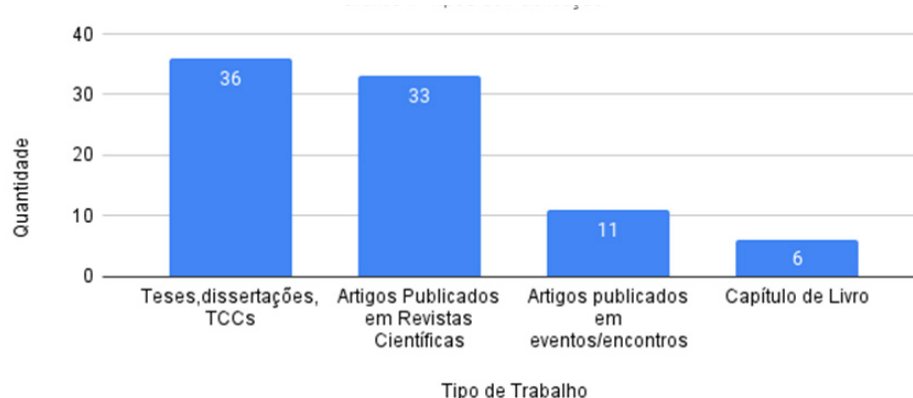


Fonte: elaboração própria.

Como se pode observar, há publicações sobre o MROSC desde o ano de sua criação, em 2014. Mesmo antes de sua aprovação já ocorria um amplo debate no GT no governo federal em diálogo com a sociedade civil através da coalisão [Plataforma MROSC](#) (Mendonça; Falcão, 2016). Nota-se que a legislação entra em vigor em 2016 na União e estados, e somente em 2017 nos municípios, um dos motivos pelo qual as publicações tenham crescido a partir de 2017. Mas foi em 2019, cerca de cinco anos após a promulgação da Lei 13.019/2014, que houve um aumento considerável, saltando de três para 13. Esse nível de produção praticamente se manteve nos anos seguintes, com uma queda em 2021, mas uma recuperação em 2022.

O Gráfico 2, a seguir, mostra que grande parte dessas publicações são teses, dissertações e Trabalhos de Conclusão de Cursos de especialização e graduação. Há também considerável número de artigos publicados em periódicos científicos, e um número menor de artigos completos apresentados em eventos (somente foram considerados os que têm publicação em anais), e em menor número, capítulos de livros.

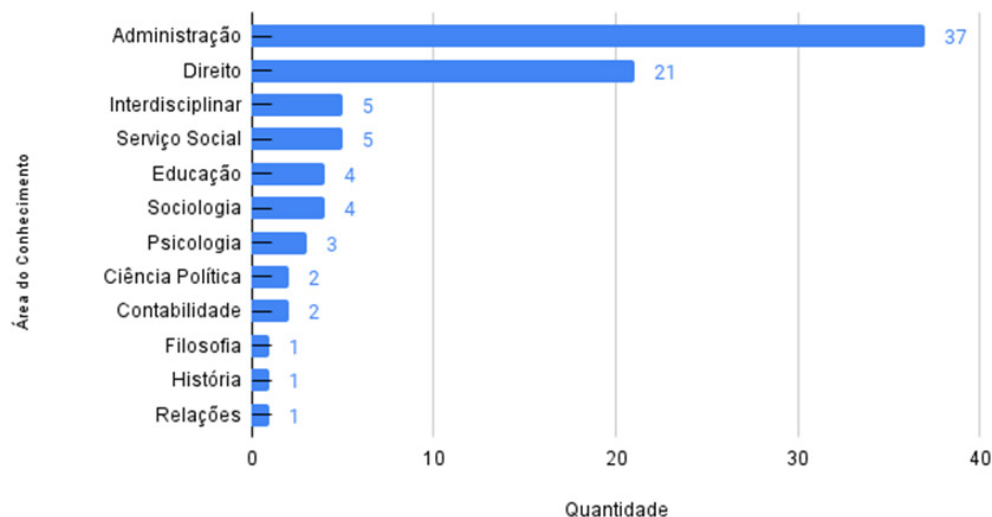
Gráfico 2 – Tipos de publicação



Fonte: elaboração própria.

Além disso, como é possível observar no Gráfico 3, abaixo, a principal área de conhecimento que engloba essas publicações é Administração Pública e de Empresas, com 30 estudos. Em seguida, vem Direito, representado por 21 trabalhos, enquanto Interdisciplinar e Serviço Social contribuem com 5 trabalhos cada.

Gráfico 3 – Áreas de conhecimento



Fonte: elaboração própria.

Após a conclusão da matriz de análise foram identificadas semelhanças e discrepâncias entre as publicações analisadas, que serão expostas na seção subsequente.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A matriz de análise organizou uma grande quantidade de dados, mas devido as ausências em vários elementos do MROSC - uso de TICs; (re)desenho de processos; comitê de seleção; comitê de monitoramento -, e devido as semelhanças e diferenças encontradas nas demais categorias mapeadas, procedeu-se uma nova codificação para a análise e apresentação da revisão de escopo.

Foram codificadas as novas categorias de conteúdo analítico, as quais são explicadas a seguir: 1- Coordenação local; 2- Agendas e atores; 3- OSCs e relacionamentos com poder público; 4- Políticas públicas e Programas intersetoriais; 5- Controle e regulação da Lei 13.019/2014.

3.1 Implementação do MROSC em entes subnacionais: a coordenação local

Neste grupo estão estudos que analisaram a experiência e impactos da implementação do MROSC em alguns municípios brasileiros pelo ponto de vista da administração pública e de OSCs. Algumas das análises consideraram áreas setoriais como Educação e Assistência Social e outras abrangem a esfera pública de modo geral.

As produções selecionadas nesta revisão dão conta de explicitar o modo como o MROSC foi implementado em 13 municípios brasileiros, uma região metropolitana e dois estados, a partir de diferentes enfoques temáticos e metodológicos, ressaltando os mecanismos mobilizados para o seu processo de implementação. A vasta maioria dos trabalhos observou contextos do Sul e Sudeste, com destaque para SP (6 trabalhos, considerando estado e municípios), MG (6 trabalhos), RS (4 trabalhos). A BA aparece em seguida com 3 trabalhos, SC (1), MS (1) e PR (1).

Considerando os resultados das pesquisas, pode-se inferir que há muitas diferenças na forma como cada estado ou município lidou com a regulamentação do MROSC e como as OSCs foram impactadas. Essas diferenças se dão em relação aos mais diversos aspectos do processo de parcerização: como e com quem os treinamentos e capacitações estão sendo realizados (Amorim; Machado; Alvarez, 2020; Lara, 2020; Rosa, 2019), qual o papel das parcerias e como conduzir a instalação dos CONFOCOs (Holanda, 2021; Holanda; Mendonça, 2022), outras formas de coordenação local (Falcão; Mendonça, 2023), qual o nível de participação das OSCs no processo de implementação (Montano, 2018; Pereira, 2018), se o processo de chamamento público está sendo realizado (Neves; Jesus, 2019), entre outros.

3.2 MROSC: agendas e atores, do nível nacional ao local

Neste grupo, os trabalhos abordam eventos, atores, instrumentos ou conflitos inerentes ao MROSC, tanto na sua fase de construção como também posterior a sua implementação. Os temas estudados, bem como os objetivos específicos pretendidos, são mais diversificados em comparação com as outras categorias.

A análise de Neto (2021) defende que, entre o período temporal de 1997-2018, o debate sobre a regulação de parcerias estava inserido em um cenário de disputa de interpretações. Os autores concluem que o MROSC foi fruto do embate de duas coalizões de defesa, sendo uma favorável e outra contrária. A favorável vê as parcerias como “alternativa eficiente na realização de políticas essenciais” e facilitadoras do espaço de participação social e democratização, sob uma perspectiva de redução do protagonismo estatal. Por outro lado, a contrária ou “desconfiada” possui uma visão estadocêntrica, criminalizadora e fiscalista, e defendem atuação expressiva dos órgãos de controle. Embora o resultado final expresse maior representatividade da coalizão favorável, ainda carrega efeitos da contrária, como o controle de resultados, que foi pouco desenvolvido (Neto, 2021).

Já em Mendonça e Alves (2019), a compreensão sobre a formação da agenda e a participação dos atores se desloca do nível nacional para o local, demonstrando que as arenas em que se disputam a compreensão sobre parcerias e implicações do MROSC se modificam a depender do contexto e histórico de relações existentes entre as OSCs e os governos locais.

Medeiros e Machado (2017) argumentam que o MROSC tem o potencial de gerar conflitos entre os atores que celebram as parcerias (gestores públicos e OSCs) e os agentes de controle

externo. Schwarz e Acco (2018) destacam que a natureza da política influencia tanto a forma como a política era executada, como também a interpretação do gestor sobre a implementação por meio de OSCs; gestores ativistas têm importante papel na lei. Vettor e Santos (2019) também observam que a operacionalização das exigências da Lei 13.019/2014 se desenvolve de forma sistemática, multiprofissional e intersetorial.

Há muitos trabalhos que mencionam o processo de adaptação ao MROSC feito com participação das OSCs e outros atores locais. Mas há igualmente relatos que não mencionam existência de processos participativos.

3.3 Organizações da Sociedade Civil e suas relações com o poder público

Trabalhos que destacam experiências de atuação das OSCs sob determinada ótica e suas relações com o governo, com destaque para os temas relacionados à gestão, financiamento, captação de recursos e transparência, sendo os 3 últimos mais enfatizados. Alguns artigos abordam o exercício de várias OSCs de maneira geral, outros analisaram de maneira mais aprofundada alguma organização em específico.

De início, pode-se notar um aspecto em comum presente entre as OSCs, principalmente nas de menor porte, no que tange à dificuldade enfrentada para o financiamento e sustentabilidade dessas organizações. Essa dificuldade se mostra ainda mais desafiadora quando a OSC não possui a estrutura e gestão necessária para manter uma transparência contábil em conformidade com os requisitos da legislação, fator que facilita no recebimento de recursos financeiros pelo governo.

Por outro lado, organizações maiores e mais consolidadas têm menos percalços na sustentabilidade financeira, como é o exemplo da APAE no município de Araçuaí/MG. A instituição possui sólidos mecanismos econômicos, incluindo alocação eficiente de recursos, definição clara de metas, auditoria interna, transparência e boa gestão de processos, produtos e serviços (Andrade; Souza; Cruz, 2020).

A pandemia de COVID-19 também impactou negativamente as OSCs. Uma pesquisa com OSCs na região metropolitana de Belém do Pará destacou que 89% delas sofreu redução drástica de receitas, com impacto nas que possuem atividades voltadas para arte, cultura e educação. Por outro lado, essa crise também serviu como estopim para o surgimento de novas organizações e movimentos sociais visando enfrentar as fragilidades expostas pela pandemia.

3.4 Políticas públicas e programas intersetoriais

Neste grupo os trabalhos não se aprofundam no MROSC como objeto de análise, porém, se fazem necessários para compreender a atuação das OSCs e do poder público no planejamento e na implementação de políticas públicas desenhadas para algum fim específico. As políticas públicas que mais aparecem como recorte específico de análise são: Assistência Social 7, Educação 2, Saneamento básico¹, Desenvolvimento rural 1, Drogas 1, Segurança Pública 2.

Rosa (2019), por exemplo, efetua uma análise sobre o processo de implantação do MROSC em nove municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul. O foco da dissertação da autora consiste na interface entre as redes socioassistenciais do SUAS e o MROSC em cada um dos contextos locais.

3.5 Aspectos legais, instrumentos, controle e regulação da Lei 13.019/2014

Trabalhos que analisam, sob uma ótica jurídica, a Lei que regulamenta o MROSC e seus instrumentos de controle e regulação. Esses trabalhos, em sua maioria, são produções de revistas ou instituições vinculadas ao Direito e à Administração.

Salinas (2019) analisa esse processo utilizando o conceito sob a luz do seu espaço regulatório, caracterizado pela fragmentação de regimes jurídicos das parcerias. Ela descreve todos esses regimes (convênio, contrato de repasse, termo de parceria, contrato de gestão) até a enfim consolidação de uma lei mais universal (MROSC) com os termos de fomento e colaboração.

O MROSC progride em relação a legislações anteriores ao entrar com novos instrumentos jurídicos melhores delimitados para parcerias. Vários trabalhos fazem análises jurídicas destes instrumentos: CONFOCOs (Salinas, 2019), chamamentos públicos e a inegibilidade (Salgado; Violin, 2017; Portella; Sabença, 2019).

Os estudos de Pereira (2022), e Silva e Nacarati (2019) exploram de maneira mais aprofundada de que forma o novo regime de parcerias fortaleceu esse processo, culminando na desresponsabilização do Estado pelas ações sociais. Eles também colocam em questão a precarização do trabalho realizado pelas OSCs, como também foi objeto de estudo realizado por Braga *et al.* (2021) em equipamentos de assistência social do município de São Paulo, onde foi identificada uma relação desigual entre trabalhadores contratados de OSCs e servidores públicos, sendo os primeiros mais prejudicados na execução do serviço prestado.

Freitas, Gregório e Souza (2020) alegam que, sob a perspectiva da efetividade, apenas o MROSC não é suficiente para implementação dos fundamentos da gestão pública transparente e democrática conforme previsto na norma. É necessário um alinhamento estratégico mais sólido e uma cooperação mais estreita entre os diferentes níveis estatais para sua regulamentação e para aumentar a efetividade dos serviços públicos.

Há análises sobre como estão sendo realizadas prestações de contas sob o regimento do MROSC, muitas delas focando nos órgãos de controle, como a de Sobral (2019), Bach, Klippel e Guarido (2021).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Passados 10 anos de aprovação da Lei 13.019/2014 verifica-se um crescente interesse da academia pelo tema. Este estudo teve o objetivo de realizar um levantamento da literatura com vistas a informar tomadores de decisão sobre pontos importantes relacionados à implementação

do MROSC por entes subnacionais, bem como sistematizar o conhecimento inicial produzido para sugerir aprofundamentos de pesquisa e produção de conhecimento.

A maior parte das publicações concentra-se nas áreas de administração pública e direito e se dá no formato de trabalhos finais de graduação, especialização, mestrado e doutorado. Este tipo de publicação, entretanto, está seguido de perto de artigos em periódicos. Isto é esperado com temas que são recentes, e a tendência é que publicações em periódicos revisados por pares aumentem nos próximos anos.

Uma parte destes trabalhos faz discussões conceituais, sobre prestação de contas, *accountability*, princípios jurídicos de transparência e eficiência presentes na Lei nas formas de instrumentos voltados para isonomia, definição de requisitos de OSCs, simplificação de controles e ênfase nos resultados, além dos seus instrumentos contratuais. Vários trabalhos mostram estes instrumentos sendo acionados em legislações locais, destacando a inovação que trouxe e necessidade de adaptação técnica e cultural. A criação de normativos para regulamentação local pode ser ponto de tensão por desalinhamentos com a própria Lei 13.019/14, ou por terem se dado de forma mais fechada, sem participação. Esta é uma área que pode ser aprofundada em futuras pesquisas visando testar as seguintes proposições:

Proposição 1: Maior participação social na regulamentação local do MROSC leva a regulamentação local mais alinhada com a Lei 13.019/2014, com maior ativação de instrumentos inovadores da Lei 13.019/2014 (atuação em rede, simplificação burocrática, criação do CONFOCO)?

Proposição 2: De que forma a produção e abertura de dados pode influenciar na agenda de parcerias e sua regulamentação?

Acredita-se que debates teóricos sobre transferência, governo e dados abertos, possam ter espaço relevante nesta agenda de pesquisa (Silva *et al.*, 2014).

Adaptações como as propostas na Lei 13.019/14 podem requerer proposições de normativos infralegais, mas, em geral, os maiores desafios das administrações públicas subnacionais estão em promover um processo interno, idealmente dialogado com OSCs, para criar ou modificar estruturas, processos e instrumentos que deem suporte à gestão de parcerias orientadas pelos princípios do MROSC. Isto depende da ativação de processos de coordenação. Vários estudos descrevem estes processos demonstrando que há uma diversidade de formas de coordenação local, com diferentes estruturas sendo criadas (podendo se valer da instalação do CONFOCO ou não), processos e instrumentos.

Outros trabalhos analisam o processo de formulação nacional e local, avaliando atores envolvidos no processo e se houve participação social. Os trabalhos que adentram na

implementação do MROSC nos estantes subnacionais se concentram nas regiões Sul e Sudeste. Aqui fica uma recomendação para que pesquisadores das regiões Norte e Centro Oeste produzam sobre o tema, buscando incentivos para pesquisas nestes locais ou estimulando a colaboração entre pesquisadores que já produzem sobre o tema em grupos ou redes de pesquisa.

Algo que aparece com certa constância nos relatos é a realização de capacitações e treinamentos com OSCs e gestores públicos, realizados a partir de esforços diferentes, mobilizando diferentes órgãos, universidades, consultorias. Já existe uma quantidade de materiais e cursos formatados, em termos de pesquisa, bem como de ações públicas, poderia ser aprofundada a seguinte proposição:

Proposição 3: Quais formatos (online, presencial) e conteúdos estão sendo adotados nestas capacitações? A que público se destinam (servidores, OSCs, controladores, separadamente ou em conjunto). Como é possível ampliá-las?

Nos estudos revisados verificou-se que capacitações e formações realizadas em conjunto com administração pública e OSCs são interessantes para alinhar entendimentos e dirimir dúvidas. Há experiências como a de mutirões de resolução de pendências administrativas, realizados coletivamente com OSCs.

A ausências nos estudos igualmente chamam atenção. O Uso de TICs e modelagem de processos mediados por sistemas eletrônicos praticamente não foi mencionada. Observa-se nos relatos a necessidade de alinhamento interno com áreas-meio da administração pública: finanças, contabilidade, procuradoria, TI. Houve também necessidade de articulação horizontal com diferentes áreas do executivo e órgãos de controle. Isto nos leva a pensar a seguinte proposição para futuras pesquisas:

Proposição 4: Que processos necessitam ser revistos e adaptados para a integração entre áreas e o fluxo de atividades para implementação do MROSC seja realizado?

Proposição 5: Que sistemas poderiam ser integrados ou desenvolvidos para dar suporte à gestão de parcerias?

Há experiências de adaptações, como do sistema SEI na prefeitura de SP. Há desenvolvimentos isolados em algumas administrações públicas locais. Um tópico importante para a CONFOCO nacional seria o desenvolvimento de sistema que desse suporte à gestão de parcerias, idealmente de acesso aberto com possibilidade de programação por cada ente e troca de experiências com vários atores.

Outra ausência importante foi acerca das Comissões de Monitoramento e Avaliação. Este parece ser um campo específico para dar suporte ao controle de resultados. Neste sentido as seguintes proposições podem ser abordadas em futuras pesquisas:

Proposição 6: Como as comissões de monitoramento e avaliação podem dar suporte ao controle de resultados:

Proposição 7: Que instrumentos de gestão (modelos, guias, cestas de indicadores temáticas) podem dar suporte ao trabalho das comissões de monitoramento e avaliação?

Proposição 8: Como está a composição das comissões de monitoramento e avaliação? Há especialistas externos?

Acredita-se que as proposições 4, 5, 6, 7 e 8 poderiam ser amplamente exploradas dentro dos debates teóricos sobre controle de resultados e gestão estratégica no setor público detalhando seu enfoque nas parcerias (Ferreira; Oliveira, 2021).

Os relatórios de visitas técnicas e de monitoramento são encaminhados para estas comissões e, caso municiado de instrumentos adequados podem aprimorar diversos processos na gestão de parcerias como editais e planos de trabalho.

Um tema que não foi encontrado em nenhum estudo desta revisão foram emendas parlamentares, que tem crescido em termos de quantidade e volume de recursos nas parcerias. Futuros levantamentos poderiam:

Proposição 9: Mapear emendas parlamentares formalizadas via MROSC em áreas temáticas e/ ou por municípios.

Proposição 10: Que limitações tem acontecido para que estas emendas não sejam formalizadas?

Por fim, verificamos que de modo geral os estudos se concentraram em relatar a mobilização, regulamentação local para adaptação ao MROSC, articulação das parcerias com políticas públicas, mas poucos se concentram em verificar como/ se estão sendo ativados os instrumentos específicos do MROSC na realização das parcerias: atuação em rede, procedimento de manifestação de interesse social, simplificação burocrática, controle de resultados, dispensa chamamento- emendas, funcionamento de comissões de seleção e de monitoramento e avaliação.

Esperamos que este trabalho possa orientar futuras pesquisas e tomadores de decisão.

REFERÊNCIAS

AMENDOEIRA, José; MÁRIO, Silva; FERREIRA, Maria Regina; DIAS, Hélio. Tutorial revisão sistemática de literatura: a scoping review. **Ipsantarem.pt**, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ipsantarem.pt/handle/10400.15/3784>. Acesso em: 26 ago. 2024.

AMORIM, Aline Fabiana D'Angelis; MACHADO, Juliana Coelho; ALVAREZ, Karine Rodrigues. **A implementação da Lei nº 13.019/2014: estudo de caso na Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete**. Trabalho de Conclusão de Curso, Universidade Federal de Ouro Preto, 2014. Disponível em: <http://www.monografias.ufop.br/handle/35400000/5103>. Acesso em: 25 ago. 2024.

BACH, Gabriel Henrique Espiridião Garcia; DAL KLIPPEL, Jacqueline Comune; GUARIDO, Fernanda Alves Andrade. Prestação de contas das organizações da sociedade civil em parcerias com a administração pública: legitimidade na percepção do Tribunal de Contas da União e da doutrina. **Caderno PAIC**, v. 22, n. 1, p. 365–390, 2021. Disponível em: <https://cadernopaic.fae.edu/cadernopaic/article/view/471>. Acesso em: 25 ago. 2024.

BRAGA, Fernanda de Jesus Ligeiro; CORDEIRO, Mariana Prioli; RIBEIRO, Marcelo Afonso. Relação entre servidores/as contratados/as e concursados/as em serviços da assistência social: impactos sobre o trabalho. **Gerais: Revista Interinstitucional de Psicologia**, v. 14, n. 0, 2021. DOI: <https://doi.org/10.36298/gerais202114e16727>

CRESWELL, J. W.; CLARK, V. L. P. **Designing and Conducting Mixed Methods Research** (2nd ed.). Thousand Oaks Sage Publications. 2017.

CRUZ, Regiane Pereira; ANDRADE, Guilherme Chaves; SOUZA, Laís Barbosa Durães de. **Captação de recursos no terceiro setor: o caso sobre a sustentabilidade econômica da APAE de Araçuaí/MG**. Trabalho de Conclusão de Curso, Universidade Federal de Ouro Preto, 2024. Disponível em: <http://www.monografias.ufop.br/handle/35400000/2831>. Acesso em: 25 ago. 2024.

MENDONÇA, Patrícia Maria Emerenciano; ALVES, Marcelo Kaique de Oliveira. Análise da influência de atores no processo de Implementação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil no nível municipal. **Revista Agenda Política**, v. 7, n. 2, p. 108–135, 2019. DOI: <https://doi.org/10.31990/agenda.2019.2.5>

FALCAO, Domenica Silva; MENDONÇA, Patrícia Maria Emerenciano. Mapeamento de Processos e mecanismos de coordenação para adequação do MROSC pelos CMDCA's: Estudo comparado entre Belo Horizonte/ MG e Americana/ SP. **Enepcp**, v. 5, 2024. Disponível em: <https://anepecp.org/ojs/index.php/br/article/view/251>. Acesso em: 25 ago. 2024.

FERREIRA, Marilaine Aparecida; DE OLIVEIRA, Daniel Ribeiro. Planejamento e controle interno no setor público: uma relação orientada para resultados. **Brazilian Journal of Development**, v. 7, n. 4, p. 36020-36035, 2021. <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/27869/22054>

FREITAS, Sérgio Henriques Zandona; GREGÓRIO, Giovanni Galvão Vilaça Gregório; DE SOUZA, Flávia Baracho Lotti Campos. O marco regulatório das organizações da sociedade civil: principais instrumentos criados pela Lei nº 13.019/2014 e desafios para sua implementação. **Revista de Direito Administrativo e Gestão Pública**, v. 6, n. 2, p. 60, 2020. DOI: <https://doi.org/10.26668/IndexLawJournals/2526-0073/2020.v6i2.6962>

GALVAO, Maria Cristiane Barbosa; PLUYE, Pierre; RICARTE, Ivan Luiz Marques. Métodos de pesquisa mistos e revisões de literatura mistas: conceitos, construção e critérios de avaliação. **InCID: Revista de Ciência da Informação e Documentação**, v. 8, n. 2, p. 4–24, 2017. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/incid/article/view/121879>. Acesso em: 26 ago. 2024. DOI: <https://doi.org/10.11606/issn.2178-2075.v8i2p4-24>

GRANT, M. J.; BOOTH, A. A Typology of reviews: an Analysis of 14 Review Types and Associated Methodologies. **Health Information & Libraries Journal**, v.26, n.2, p.91–108, 2009. <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/full/10.1111/j.1471-1842.2009.00848>.

HOLANDA, Bruna de Moraes. Coprodução e lógicas institucionais no processo de implementação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil: os casos de Belo Horizonte e da Bahia. **Dissertação de Mestrado, Universidade de São Paulo**, 2021. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/100/100138/tde-17022021-200105/publico/dissertacao_BRUNA_HOLANDA_corrigeida.pdf. Acesso em: 26 ago. 2024. DOI: <https://doi.org/10.11606/D.100.2021.tde-17022021-200105>

HOLANDA, Bruna de Moraes; DE MENDONÇA, Patrícia Maria Emerenciano. A implementação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil: dinâmicas entre as lógicas institucionais do Estado e da sociedade e sua implicação na coprodução. **Administração Pública e Gestão Social**, v. 14, n. 3, p. 01-18, 2022. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/apgs/article/view/13495/7395>. Acesso em: 26 ago. 2024. DOI: <https://doi.org/10.21118/apgs.v14i3.13495>

HOLANDA, Bruna de Moraes; MENDONÇA, Patrícia Maria Emerenciano de. Avanços e desafios na implementação do MROSC em entes subnacionais: os casos de Bahia e Belo Horizonte. **Artigos GIFE**, v. 3, n. 1, 2021. DOI: doi.org/10.33816/gife.20210301a1

LARA, Maria Fernanda Aguilar. A implementação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) na assistência social do município de São Paulo: uma análise dos discursos de profissionais do SUAS. **Dissertação de Mestrado, Universidade de São Paulo**, 2020. Acesso em: 26 ago. 2024. DOI: <https://doi.org/10.11606/D.47.2020.tde-24122021-113335>

LEVAC, D.; COLQUHOUN, H.; O'BRIEN, K. K. Scoping studies: Advancing the Methodology. **Implementation Science**, v.5, n.1, p.1–9, 2010. <https://doi.org/10.1186/1748-5908-5-69>

LOPES, Laís de Figueiredo. A Implementação da Lei Federal nº 13.019 de 2014: novas lentes do Estado brasileiro para as parcerias com a sociedade civil organizada e a experiência de Belo Horizonte em doze passos. **Revista da Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte – RPGMBH**, v. 9, n. 16, p. 147–169, 2017.

MEDEIROS, Rogerio de Souza; MACHADO, Nínive Fonseca. O novo marco regulatório das organizações da sociedade civil e uma nova agenda de pesquisa sobre as relações entre os órgãos de controle, as organizações da sociedade civil e os gestores públicos. **Revista de Ciências Sociais - Política & Trabalho**, v. 1, n. 46, 2017. DOI: <https://doi.org/10.22478/ufpb.1517-5901.2017v1n46.32616>

MENDONÇA, P. **Partnerships between the State and CSOs: Challenges in building collaborations for the implementation of Law 13,019/ 2014**. ICNL LEEP Fellowship. Mimeo. 2017.

MENDONÇA, Patrícia; FALCÃO, Domenica Silva. Novo Marco Regulatório para a realização de parcerias entre Estado e Organização da Sociedade Civil (OSC). Inovação ou peso do passado? **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, v. 21, n. 68, 2016. DOI: <https://doi.org/10.12660/cgpc.v21n68.56484>

MONTANO, Monique Robain. A parceria entre a administração pública e as entidades privadas sem fins lucrativos a partir do marco regulatório das organizações da sociedade civil (MROSC) na oferta da educação infantil em Porto Alegre. **Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Rio Grande do Sul**, 2018. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/10183/189580>>. Acesso em: 26 ago. 2024.

NETO, João Mendes da Rocha. Análise das coalizões de defesa no marco regulatório das organizações da sociedade civil. **Revista de Investigaciones Políticas y Sociológicas**, v. 20, n. 1, 2021. DOI: <https://doi.org/10.15304/rips.20.1.7101>

NEVES, Ana Paula Cerqueira; JESUS, Jorge Alberto Santana de. O Marco Regulatório: Análise da Lei Nº 13.019/2014 e suas aplicabilidades no terceiro setor por meio do Decreto Municipal Nº 405/2017 no âmbito esportivo / The Regulatory Framework: Analysis of Law Nº. 13.019 / 2014 and its applicabilities in the third sector by means of Municipal Decree Nº 405/2017 in the Sportive Ambit. **Revista de psicologia**, v. 13, n. 45, p. 1114–1124, 2019. Disponível em: <<https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/view/1812/2620>>. Acesso em: 2 jun. 2024. DOI: <https://doi.org/10.14295/idonline.v13i45.1812>

PEREIRA, Ilzamar Silva. Precarização da assistência social e marco regulatório das organizações sociais. **SER Social**, Brasília, v. 24, n. 50, p. 183–202, 2022. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/31737>. Acesso em: 27 ago. 2024. DOI: 10.26512/sersocial.v24i50.31737.

PORTELLA, Marcus Vinicius de Albuquerque; SABENÇA, Thiago Zachariades. O fetiche do chamamento público nos acordos de cooperação da Lei nº 13.019/2014. **REI - Revista Estudos Institucionais**, v. 5, n. 2, p. 401–421, 2019. DOI: <https://doi.org/10.21783/rei.v5i2.394>

ROSA, Taciana Barcellos. A implementação do sistema único de assistência social na região metropolitana de Porto Alegre a partir do marco regulatório das organizações da sociedade civil. **Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Rio Grande do Sul**, 2019. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/10183/204445>>.

SALINAS, Natasha Schmitt Caccia. Parcerias entre estado e organizações da sociedade civil: análise do seu espaço regulatório. **Revista da Faculdade de Direito da UFMG**, n. 75, p. 395–418, 2019.

SCHWARZ, Letícia; ACCO, Marco Antonio . Uma burocracia ativista? A percepção dos agentes públicos do governo federal e o novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. **Revista Brasileira de Sociologia**, v. 7, n. 15, 2019. DOI: <https://doi.org/10.20336/rbs.443>

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Perfil das parcerias entre a União e organizações da sociedade civil**. Secretaria Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Políticas Públicas, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/dialogos/parcerias/publicacoes/20240923_PERFILDASPARCERIASENTREAUNIAOEORGANIZACOESDASOCIEDADECIVIL.pdf

SILVA, Aline Pereira Ribeiro; NACARAT, Ana Cláudia Leiroz . Marco regulatório das organizações da sociedade civil- reflexões sobre a Lei 13.019/2014. **Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais**, v. 16, n. 1, p. 1–7, 2019. Disponível em: <<https://broseguini.bonino.com.br/ojs/index.php/CBAS/article/view/1786>>. Acesso em: 26 ago. 2024.

SILVA, Clayton Ferreira *et al.* Dados abertos: uma estratégia para o aumento da transparência e modernização da gestão pública. **Revista do TCU**, n. 131, p. 22-29, 2014. <https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/view/59>

SOBRAL, Ricardo Miguel. O marco legal das organizações da sociedade civil: criação do índice de transparência e eficiência. **Tese de Doutorado, Universidade de São Paulo**, 2020. DOI: <https://doi.org/10.11606/T.96.2020.tde-09062020-180518>

SIDDAWAY, A. P.; WOOD, A. M.; HEDGES, L. V. How to Do a Systematic review: a Best Practice Guide for Conducting and Reporting Narrative reviews, meta-analyses, and meta-syntheses. **Annual Review of Psychology**, v.70, n.1, p.747–770, 2019. <https://doi.org/10.1146/annurev-psych-010418-102803>

VETTOR, Bruna Eloise Souza; SANTOS, Juliana Moura dos. Processo de implantação e execução da Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) no âmbito da política de Assistência Social e o controle social: a experiência no município de Mandaguari-PR. **Congresso Internacional de Política Social e Serviço Social: desafios contemporâneos; Seminário Nacional de Território e Gestão de Políticas Sociais; Congresso de Direito à Cidade e Justiça Ambiental**, v. 3, n. 1, p. e3024–e3024, 2019. Disponível em: <<https://anais.uel.br/portal/index.php/conserdigeo/article/view/3024>>.

VIOLIN, Tarso Cabral; SALGADO, Eneida Desiree. O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil para as Políticas Públicas relativas ao Direito da Cidade e suas recentes alterações. **Revista de Direito da Cidade**, v. 9, n. 2, p. 603–625, 2017. DOI: <https://doi.org/10.12957/rdc.2017.27013>

ZIMMERMANN, Ivan. O papel da revisão rápida no enfrentamento da pandemia de Covid-19. In: SANTOS, Alethele de Oliveira; LOPES, Luciana Tolêdo (org.). **Planejamento e Gestão**. Brasília: Conselho Nacional de Secretários de Saúde, p. 94-110, 2021. (Coleção Covid-19, v. 2). Disponível em: <https://www.conass.org.br/biblioteca/volume-2-planejamento-e-gestao/>. Acesso em: 26 ago. 2024

Patrícia Maria E. Mendonça

<https://orcid.org/0000-0002-5675-4261>

Professora Associada de Gestão de Políticas Públicas da EACH/ USP e Membro do GEPI- Grupo de Estudos de Parcerias e Colaborações Multissetoriais.
pmendonca@usp.br

Bruna de Moraes Holanda

<https://orcid.org/0000-0003-3746-0740>

Doutoranda em Administração Pública e Governo pela Fundação Getúlio Vargas (FGV/EAESP).
Pesquisadora na Fundação José Luiz Egydio Setúbal (FJLES).
holandabm11@gmail.com

Laura Vieira das Neves

Orcid: <https://orcid.org/0009-0008-9463-7008>

Bacharelada em Gestão de Políticas Públicas na Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo (EACH/ USP).

laura_neves@usp.br

João Victor Freitas Machado

Orcid: <https://orcid.org/0009-0001-5103-322X>

Bacharelado em Gestão de Políticas Públicas pela Universidade de São Paulo (USP).

freitasmachado@usp.br